

Deliberação CBH-SMT n° 95/2002 de 14 de junho de 2002.

Exclusão dos pleitos N° SMT - -001/98-005/98-002/99-011/99-012/99-017/99-019/99-022/97

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 32/98 que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências, artigo 3º, alínea II, item "n"; alínea I, ítems "b", "q";

Considerando a Deliberação CBH-SMT N° 36/98 que indica alteração na distribuição de investimentos ao Fehidro, artigo 6º, alínea II, item "x" e "z";

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.º 43/99 que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências, artigo 2º, alínea I, itens "m", "e" e "g";

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.º 65/00 que indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências, artigo 2º, item "j";

Considerando que os referidos projetos foram excluídos pela CT-PLAGRHI em sua 18ª reunião, realizada em 11 de junho de 2002, devido a todos se encontrarem parados por períodos superiores ou iguais a 6 meses.

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam excluídos todos os itens relacionados acima, nas deliberações 43/99, 32/98,36/98 e 65/00 devido aos mesmos encontrarem-se sem andamento.

Os recursos então alocados nesses processo serão alocados no Fundo comum FEHIDRO deste CBH.

Artigo 8º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Renato Amary Maria Luisa T.B. Ribeiro

Presidente do CBH-SMT Vice-Presidente do CBH-SMT

Jussara de Lima Carvalho

Secretária Executivo do CBH-SMT